



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5000169-76.2021.8.21.0042
2ª Vara Judicial da Comarca de Canguçu/RS

Devedor:

Tonelar Vargas Canto – ME

Janeiro de 2023



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Introdução.....	3
1.1. Considerações Preliminares.....	4
1.2. Cronograma Processual.....	5
• 2. Informações sobre o Devedor.....	6
2.1. Histórico do Devedor.....	7
2.2. Informações Gerais.....	8
2.3. Créditos Concursais.....	9
• 3. Fiscalização da Lavoura.....	10
• 4. Análise Setorial.....	14
• 5. Informações Adicionais.....	17
5.1. Cumprimento das Obrigações.....	18
5.2. Plano de Recuperação Judicial.....	19



1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Cronograma Processual

1.1 Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos, esta Equipe Técnica: (i) tomou como boas e válidas as informações gerenciais encaminhadas pelos representantes do Devedor; e (ii) conduziu discussões com membros integrantes da administração destas sobre os seus negócios e operações.

Nenhum dos profissionais que participou da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro no Devedor ou relação com quaisquer uma das partes envolvidas, o que caracteriza o caráter independente desta Equipe em relação ao presente trabalho.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Acordou-se com os representantes do Devedor que a apresentação de contas demonstrativas mensais (art. 52, inciso IV) deverá ocorrer por meio da disponibilização de informações contábeis e financeiras.

Até o momento de elaboração do presente Relatório, a documentação periódica **não havia sido disponibilizada**. A relação detalhada dos itens solicitados e o status de envio estão expostos na página 13.

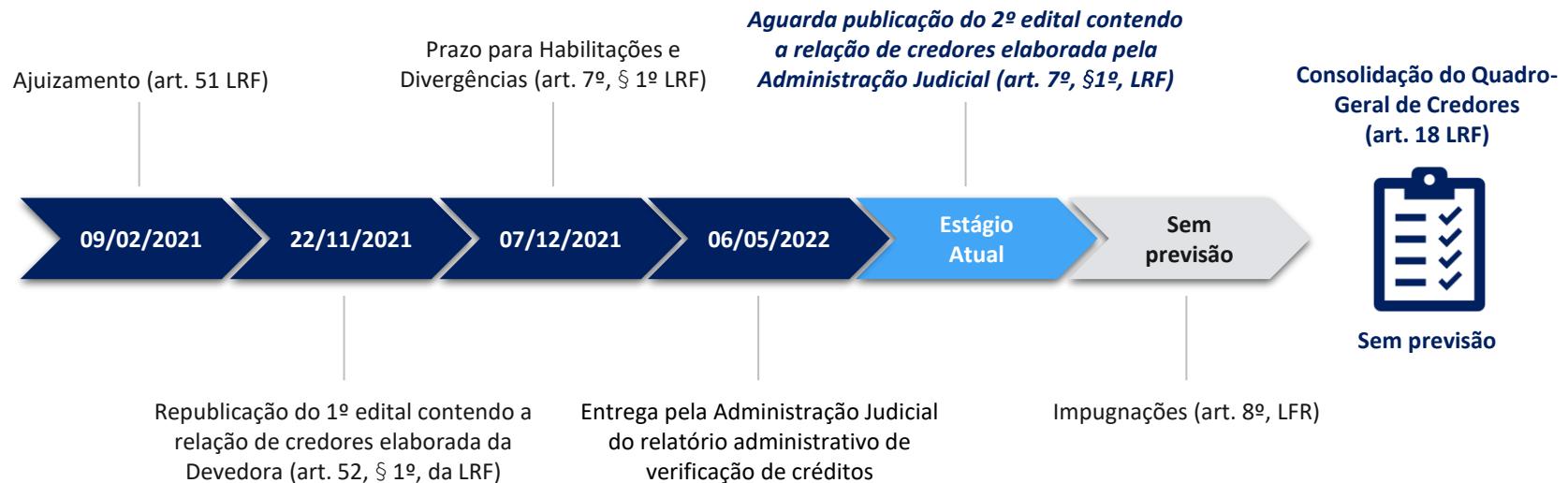
Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em reais (R\$)**.

1.2 Cronograma Processual

A seguir é apresentado o **cronograma do processo de Recuperação Judicial**:



Abaixo é apresentado o **cronograma do processo de Verificação de Créditos**:





2. INFORMAÇÕES SOBRE O DEVEDOR

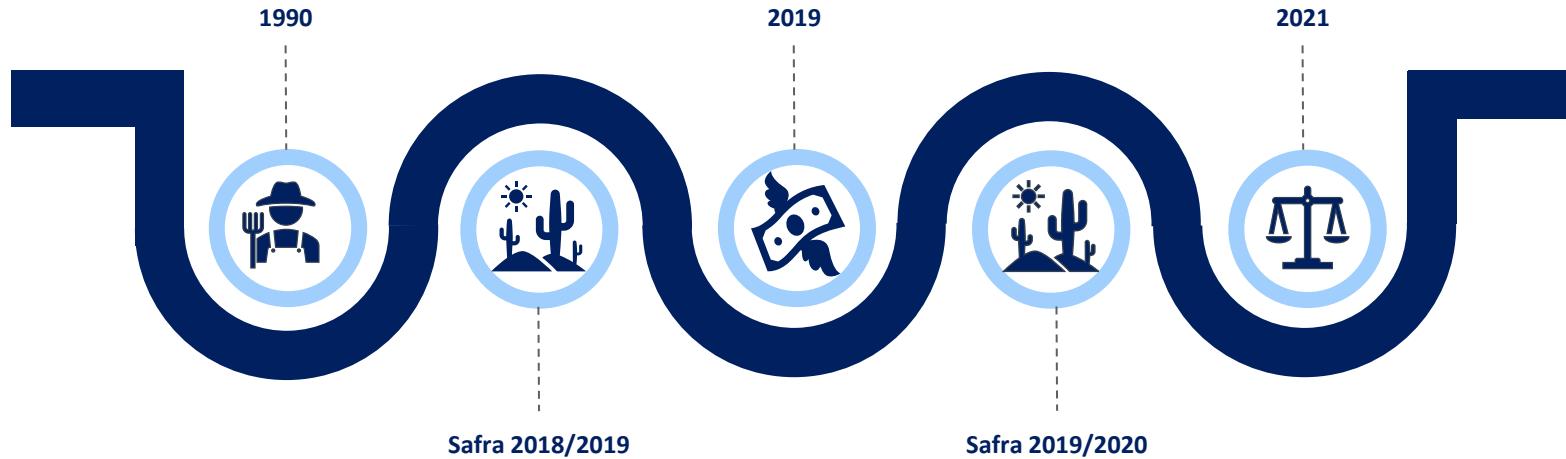
- 2.1. Histórico do Devedor
- 2.2. Informações Gerais
- 2.3. Créditos Concursais

2.1 Histórico do Devedor

O produtor **Tonelar Vargas Canto** realiza a atividade rural desde o ano de 1990, quando plantava cerca de 20 hectares de milho e 4 hectares de arroz. Na época, ainda sem formalização como pessoa jurídica.

Em junho, preço médio da soja atinge o valor de **R\$ 80/saca** frente à média de **R\$ 74/saca** registrada nos meses anteriores.

Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial em **09/02/2021**.



Estiagem afeta a agricultura do Rio Grande do Sul, reduzindo a comercialização da safra.

Maior estiagem dos últimos cento e vinte e sete anos no Rio Grande do Sul. Houve **perdas** nas lavouras de arroz, soja e milho, as quais justificaram queda na produção da ordem de 1.759.840 toneladas no estado gaúcho, equivalente a **R\$ 2 bilhões**.

2.2 Informações Gerais

DEVEDOR

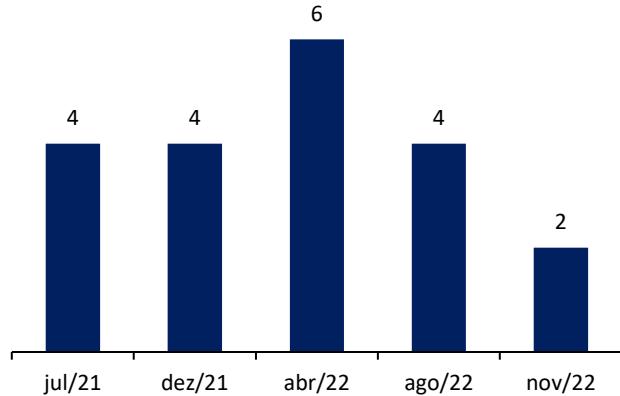
Tonelar Vargas Cargo ME
CNPJ: 39.626.496/0001-49
Estrada do Pantanoso, s/nº, Terceiro Distrito, Canguçu/RS
CEP: 96.600-000
Capital Social: R\$ 10.000
Data de abertura: 30/10/2020

ATIVIDADES

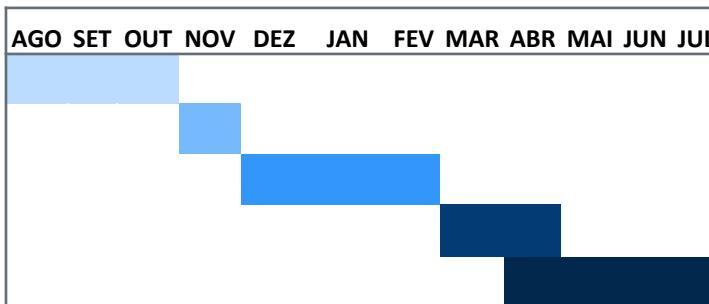
- ✓ **Principal Atividade Econômica:**
Cultivo de soja
- ✓ **Atividades Econômicas Secundárias:**
 - Cultivo de arroz
 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
 - Criação de bovinos para corte

NÚMERO DE COLABORADORES

Apresenta-se a seguir a evolução do quadro funcional do Devedor, conforme informações encaminhadas por seus representantes:



CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES



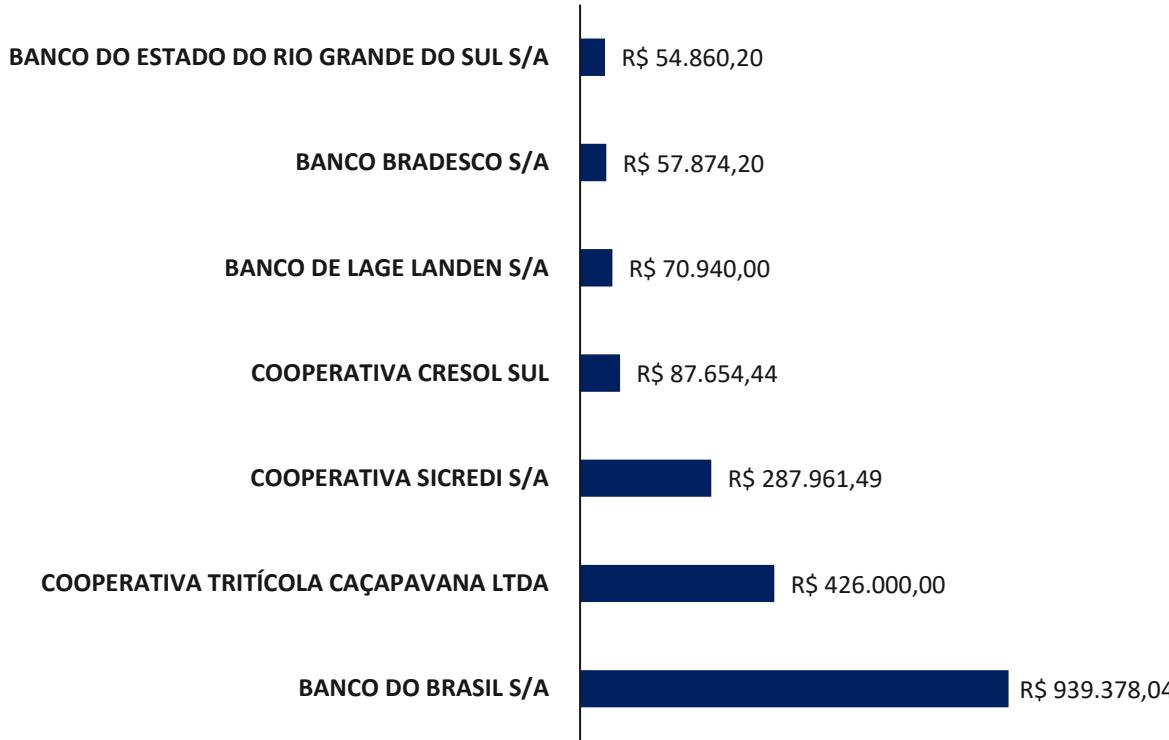
Legenda:

- Tratamento e preparação do solo
- Plantio da semente
- Manutenção da safra
- Colheita
- Venda e Distribuição

2.3 Créditos Concursais – por Credor

O Passivo Concursal do Devedor soma **R\$ 1.924.668,37***, sendo composto apenas por créditos classificados na **Classe III - Quirografários**. Abaixo estão discriminados os credores e seus respectivos créditos arrolados neste processo recuperacional.

Lista de Credores (em R\$)



*Valores conforme Edital do Art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005.



3. FISCALIZAÇÃO DA LAVOURA

- 3.1. Fiscalização da Lavoura
- 3.2. Controle da Documentação

3.1 Fiscalização da Lavoura

Representada pelo técnico agrícola Ben-Hur Vargas, no dia **29 de novembro de 2022**, esta Equipe Técnica realizou visita *in loco* na propriedade do produtor rural Tonelar Vargas Canto, com o intuito de acompanhar **a safra de verão 2022/2023**.

Quanto à **safra de verão 2022/2023**, o produtor optou pelo cultivo de soja. A área destinada para este fim é de **350 hectares**, contando com variedades das sementes **7363 TSI e 66168 TSI**.

Cabe ressaltar a superação da estimativa anterior de cultivo em 50 hectares, abrangendo agora 100% da propriedade do Sr. Tonelar. Ainda, em detrimento do aumento da área de cultivo, a variedade de plantas cultivadas reduziu, uma vez que era previsto o cultivo de arroz e soja, entretanto permaneceu apenas esta última.

De acordo com o Sr. Tonelar, há **contratos formais de arrendamento vigentes** em nome do filho do produtor, sendo que os demais são realizados apenas de modo verbal. Ainda, de acordo com o Devedor, o preço do arrendamento é de 10 sacas de soja por hectare.

Sobre as **dificuldades no cultivo**, o produtor informou sofrer com a perda de produtividade causada pela estiagem e o aumento do preço dos insumos.

Segundo o Sr. Tonelar, o **financiamento dos custos** ocorreu por meio de pacotes adquiridos com cerealistas. Quanto a **contratos de proteção das áreas rurais** que detêm, o empresário não realiza seguros.

O produtor ainda estima um **aumento dos custos** da safra em 10 sacas por hectare, comparado com o mesmo período do ano anterior. Apesar disso, espera-se **faturar 45 sacas de soja por hectare**, totalizando 15.750 sacas ao final da safra.

As **despesas correntes (água, energia elétrica, salários e impostos)** estão sendo adimplidas tempestivamente, conforme relato do produtor.

As **imagens** registradas por esta Equipe Técnica no momento da visita estão apresentadas a seguir.

3.1 Fiscalização da Lavoura



3.2 Controle de Documentação

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter o credor informado acerca do andamento das atividades do Devedor e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades do Devedor, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela [Lei nº 11.101/05](#).

Nesse sentido, a Administração Judicial relata que é de fundamental importância a elaboração de registros contábeis referentes às operações que ocorrem durante todo o ciclo produtivo. Dessa forma, esta Equipe Técnica solicitou aos representantes do Devedor, em **17 de novembro de 2022**, a documentação periódica, a qual não foi enviada até a data de conclusão deste Relatório de Atividades, conforme exposto em tabela abaixo:

ITEM	STATUS
Balanço Patrimonial assinado	X
Razão contábil de todas as contas	X
Livro Caixa do Produtor Rural (LCDPR)	X
Quantidade de funcionários e colaboradores (especificar vínculo: CLT, PJ...)	X
Notas fiscais emitidas	X
Relação de todos os pagamentos realizados	X
Extratos bancários	X
Todos os contratos de arrendamento vigentes e firmados desde a data de ajuizamento	X
Todos os contratos de empréstimos e financiamentos vigentes e firmados desde a data de ajuizamento	X
Comprovantes de pagamento dos tributos e encargos sociais recolhidos	X
Relação detalhada do ativo imobilizado	X



4. ANÁLISE SETORIAL

- 4.1. Estimativa Safra de Verão 2022/2023
- 4.2. Análise Setorial

4.1 Estimativa Inicial – Safra de Verão 2022/2023

Seguem as **projeções iniciais para a safra de verão 2022/2023** conforme levantamento realizado pela Emater/RS, tendo como base a tendência apresentada pelas produtividades médias municipais registradas ao longo dos últimos 10 anos. Os percentuais demonstram a variação em comparação à última safra de verão.

Arroz

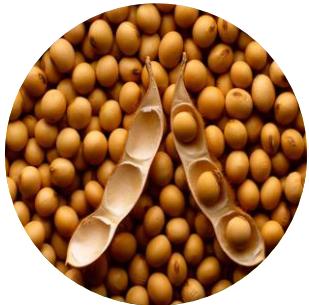


Área plantada: 862 mil ha
(-9,9%)

Produtividade média: 8.226 kg/ha
(-1,1%)

Produção: 7,094 milhões de toneladas
(-7,9%)

Soja



Área plantada: 6,57 milhões ha
(+2,8%)

Produtividade média: 3.131 mil kg/ha
(+112,7%)

Produção: 20,57 milhões toneladas
(+124,4%)

Milho



Área plantada: 831,8 mil ha
(+5,9%)

Produtividade média: 7.337 kg/ha
(+90,5%)

Produção: 6,1 milhões toneladas
(+104,5%)

Importa destacar que, em razão das condições climáticas dos últimos meses e a previsão de permanência do fenômeno *La Niña*, espera-se uma quantidade menor do que usual de precipitação no estado até o final de 2022. Em contraste, é projetado pelo *IBGE*, que a **safra de grãos bata o recorde histórico em 2023**, principalmente por conta da **recuperação da soja e do milho**, que foram muito afetados na safra de verão anterior.

Conforme dados da EMATER/RS, na região da Campanha, onde localizam-se as terras do Devedor, inicialmente houveram poucas ocorrências de chuvas por conta do evento *La Niña*, que deve persistir até final do ano.

4.2 Análise Setorial



- **Insumos Agrícolas:** de acordo com a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil ([CNA](#)), os altos custos de produção colocam o Brasil em desvantagem competitiva, apesar dos aumentos da produção de soja e milho no país. Nesse sentido, não há previsão de redução dos preços de insumos como ureia e potássio, que aumentaram 300% e 170%, respectivamente.



- **Contexto macroeconômico:** no segundo semestre de 2022, segundo o [CNA](#), os preços se mantiveram em alta no mercado internacional devido à incerteza em meio ao conflito entre Ucrânia e Rússia e demais produtores de insumos. Apesar disto, ainda é previsto um aumento considerável na produção de verão de 2022/2023 quando comparada com a anterior.



- **Condições Climáticas:** o último trimestre de 2022 se mostrou um pouco mais seco do que a média histórica do estado, ademais, destaca-se a ocorrência do fenômeno La Niña, e sua consequente permanência nos próximos meses, levando a expectativa de redução das chuvas e temperaturas médias. Apesar disto, tem-se a previsão que a produtividade deste verão será maior do que a do período anterior, possivelmente superando recordes históricos.



- **Comercialização:** conforme [Informativo Conjuntural nº 1.7239](#), o preço médio da saca de soja em 01 de dezembro de 2022 apresentou variação negativa de 0,29% em relação à semana anterior, passando de R\$ 172,94 para R\$ 172,43. No mesmo período, o preço da saca de milho sofreu um decréscimo de 0,23%, saindo de R\$ 84,31 para 84,12;



- **Projeções:** de acordo com o boletim FOCUS publicado em 02 de dezembro de 2022, a projeção do IPCA aumentou 0,01%. Por outro lado, a estimativa para o PIB aumentou em 0,24%. A taxa de câmbio se manteve estável, com o dólar sendo cotado a R\$5,30, o que influencia diretamente no ganho real obtido das exportações agrícolas. Em relação ao setor agrícola, a produção de grãos na safra 2022/2023 pode chegar a 308 milhões de toneladas, resultado impulsionado pelo bom desempenho dos mercados de milho, soja, arroz e algodão.



5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 5.1. Cumprimento das Obrigações
- 5.2. Plano de Recuperação Judicial

5.1 Cumprimento das Obrigações

No dia **29 de novembro de 2022**, esta Equipe Técnica realizou visita *in loco* na propriedade do produtor rural, quando verificou-se que **as atividades estão sendo realizadas normalmente.**

Ressalta-se que, conforme relato do Devedor, as **despesas correntes**, como água, energia elétrica e fornecedores estão sendo pagas mensalmente. O produtor rural **não contraiu novos empréstimos ou financiamentos** até a data da visita.

Cumpre ressaltar que não houve a disponibilização de quaisquer documentações contábeis.

Os **honorários em favor da Administração Judicial** estão pendentes de pagamento.



5.2 Plano de Recuperação Judicial

Apresenta-se abaixo um **quadro resumo¹** referente à **forma de pagamento aos credores²** prevista no plano de recuperação apresentado pelo Sr. Tonelar:

CLASSE	ORIGEM DOS RECURSOS	DESÁGIO	CARÊNCIA	PAGAMENTO	ENCARGOS
II	Os recursos para o pagamento aos credores serão obtidos na produção de arroz e soja.	30%	24 meses	No mínimo 10 anos a contar da data de Homologação do Plano, em 8 parcelas anuais e sucessivas	IGP-M
III		35%	24 meses	No mínimo 10 anos a contar da data de Homologação do Plano, em 8 parcelas anuais e sucessivas	IGP-M

¹ O PRJ completo pode ser consultado em: [Brizola e Japur/Tonelar Vargas](#)

² Urge ressaltar que o plano proposto pelo Devedor ainda está pendente de aprovação pelos credores.

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipuamente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/RS 76.787



Miguel Condah Kaghofer
Advogado Corresponsável
OAB/RS 119.030



Daniel Kops
Coordenador Contábil
CRC/RS 96.647/O-9



Geórgya Jacoby
Equipe Contábil
CRC/RS 103.111/O-5



Nadine Laís Feiten
Equipe Contábil



Ben-Hur Vargas
Técnico Agrícola



BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial

